

Edital ATAc-41/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargos/claros nº 156868 e nº 157082, com o salário de R\$16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento *Engenharia de Produção*, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEP5760 – Projeto Econômico: Elaboração, Análise e Avaliação; SEP5783 – Finanças Corporativas Aplicada; SEP5846 – Tópicos em Dados Longitudinais para Economia e Finanças; SEP5819 – Modelagem de Redes Dinâmicas; SEP5844 – Modelagem de Empresas: Conceitos e Métodos; SEP5812 – Fundamentos do Gerenciamento Ágil de Projetos; SEP0172 – Prática e Gerenciamento de Projetos; SEP0600 – Engenharia do Ciclo de Vida; SEP5798 – Economia Circular, Gestão e Engenharia do Ciclo de Vida; SEP0502 – Organização do Trabalho na Engenharia de Produção; SEP5762 – Integração das Estratégias de Recursos Humanos e de Produção; SEP0284 – Fundamentos dos Processos de Produção II; SEP5806 – Planejamento de Processos de Usinagem por Abrasão; SEP5837 – Inovação e Sustentabilidade na Manufatura, que segue:

- Métodos e ferramentas de avaliação de projetos de investimento: taxa interna de retorno; valor presente líquido; valor anual, valor uniforme e valor futuro; payback;
- Seleção de Projetos: procedimento geral de seleção; projetos mutuamente excludentes; projetos sem restrição de capital; projetos com restrição e capital;
- Risco em orçamento de capital: Retorno e desvio-padrão; modelo de formação de preços de ativos; análise de sensibilidade; análise de cenários; risco internacional; taxa de desconto ajustada ao risco;
- Decisões de Investimento e Risco;
- Modelos Dinâmicos de Dados em Painel;
- Redes colaborativas como uma disciplina científica;
- Modelagem de empresas: conceitos, requisitos e abordagens;
- Modelagem de empresas no contexto de redes colaborativas dinâmicas;
- Princípios e fundamentos do gerenciamento ágil de projetos;
- Práticas e técnicas para o gerenciamento ágil de projetos;
- Discussão de tendências e desafios e pesquisas futuras para aplicação do APM no desenvolvimento de novos produtos manufaturados;
- Economia Circular: conceitos, princípios e aplicações;
- Engenharia e Gestão do Ciclo de vida: pensamento de ciclo de vida; estrutura, estratégias e conceitos; sistemas e processos; programas, ferramentas e técnicas; dados informativos e modelos; aplicações;

- Estágios evolutivos da adequação ambiental nos sistemas produtivos e seus motivadores;
- Estágios evolutivos da organização do trabalho das áreas funcionais de recursos humanos e de produção: iniciação funcional; especialização funcional; integração interna; e integração externa;
- Evolução das estratégias empresariais e dimensões competitivas da estratégia de recursos humanos: constituição de rede de trabalho baseada em equipes, aprendizagem organizacional e gestão da cultura organizacional;
- Processos abrasivos, Retificação, Brunimento e Lapidação;
- Textura Superficial e tolerâncias dimensionais e geométricas do processo;
- Principais características das superfícies obtidas por retificação e principais desvios dimensionais e geométricos;
- Forma de controle dos desvios;
- Tecnologias que permitam a introdução da manufatura sustentável e economia circular;
- Inventário dinâmico do ciclo de vida;
- Integração de Sistemas de base web;
- Tecnologias que permitam a redução de consumíveis e de emissões;
- Indústria 4.0.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em [www.eesc.usp.br/requerimentotitular](http://www.eesc.usp.br/requerimentotitular)), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

**1.2.** As inscrições serão julgadas pela Congregação da EESC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

**1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

## **2. DAS PROVAS**

**2.1.** As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos – peso 4;
- II - prova pública oral de erudição – peso 2;
- III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

**2.2.** O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;

- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

**2.3.** A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Parágrafo 3º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

**2.4.** A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

**2.5.** As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

### **3. DO RESULTADO**

**3.1.** Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

**3.2.** O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

**3.3.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**3.4.** A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

**3.5.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

**3.6.** O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

**3.7.** A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

**3.8.** A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

**3.9.** O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

**3.10.** O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).